



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAZEIRAS

Data de instauração: 12/12/2024

Data de chegada: 12/12/2024

Município: Cajazeiras

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

PORTARIA nº 161/4º PJ - Cajazeiras/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 129, II e III da Constituição Federal; art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80 da Lei Complementar Estadual n. 97/2010 e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do artigo 129, inc. III, da Constituição Federal, promover o Inquérito Civil ou a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos;

Assinado eletronicamente por: SARAH LUCENA em 12/12/2024

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato n. 001.2024.055661, a partir de reclamação anônima, apontando, em síntese, que o CAPS AD (álcool e drogas) de Cajazeiras possui vários servidores contratados, bem como requerendo a adoção de providências para realização de concurso público;

CONSIDERANDO que grande parte dos cargos do CAPS AD de Cajazeiras são mantidos com recursos federais, ou seja, possuem caráter sazonal e, no momento em que o ente público deixar de receber a verba, a contratação temporária pode ser rescindida;

CONSIDERANDO que, em pesquisa ao sagres online e no CNES foi possível verificar o crescente número de contratações temporárias mediante pessoa jurídica no município de Cajazeiras. Portanto, é necessário limitar o objeto da investigação do presente feito para averiguar os contratos temporários de servidores de atividade-fim nas Unidades Básicas de Saúde de Cajazeiras;

CONSIDERANDO que é necessário a realização de diligências para melhor averiguar os fatos e caso sejam demonstrados no curso destes autos, adotar a medida judicial ou extrajudicial cabível ao caso em concreto e por esta razão,

RESOLVE: Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de investigar o fato acima descrito, com fulcro no arcabouço jurídico em referência, determinando, pois, o que segue:

- a) O registro do Inquérito Civil Público em pasta eletrônica existente nesta Promotoria e sua autuação, com a presente Portaria seguida dos documentos que a acompanham;
- b) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer do inquisitório, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais;
- c) A fim de funcionarem como secretários no presente procedimento, ficam designados os servidores do cartório;
- d) Considerando o disposto no art. 14, §4º, da Resolução CPJ nº. 04/2013, bem como se tratar de investigação na qual pode ocasionar publicidade indevida da situação, afetando a

investigação e comprometer a instrução dos autos, DETERMINO O SIGILO deste procedimento, de forma que terão acesso a estes autos apenas os Promotores de Justiça e demais servidores desta Unidade Ministerial. Desta forma, qualquer requisição de cópia destes autos deve ser feita por escrito, mediante apresentação de procuração no caso do requerente tratar-se de pessoa com capacidade postulatória e fica condicionado à permissão escrita por parte dos Promotores de Justiça com atribuição no caso;

e) determino que a servidora Karla Marinho produza relatório a partir das informações extraídas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devendo informar nome do servidor contratado mediante pessoa jurídica, cargo que ocupa e local de lotação.

Cajazeiras/PB, data e assinatura eletrônicas.

Sarah Araújo Viana de Lucena

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: SARAH LUCENA em 12/12/2024